



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 1 de 17

EDITAL DE 2023/2

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UNESC

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina do UNESC, Câmpus Colatina (ES).

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o disposto na Portaria nº 100/MEC, de 9 de fevereiro de 2018 – de renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina e Portaria nº 396/SERES/MEC, de 4 de junho de 2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas e critérios para realização de processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina, para ingresso no segundo período do curso, no segundo semestre letivo de 2023, com as devidas adaptações curriculares em relação ao primeiro período.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – ProSel.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo, os interessados que se encontrem em uma das seguintes situações:
 - 2.1.1 alunos de Curso de Graduação em Medicina (autorizado e/ou reconhecido e/ou com renovação de reconhecimento) de outras instituições de educação superior legalmente credenciadas pelo respectivo Sistema de Ensino, que tenham concluído com aproveitamento, pelo menos, 517 (quinhentos e dezessete) horas no currículo de origem, e que pretendam realizar seus estudos no Curso de Graduação em Medicina do UNESC, nas condições do presente Edital;
 - 2.1.2 portadores de diploma registrado de um dos cursos de graduação mencionados a seguir, reconhecido pelo respectivo Sistema de Ensino: Biomedicina, Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.
- 2.2 Durante o período de inscrição, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo - ProSel poderá solicitar ao candidato o Histórico Escolar do Curso Superior (original), comprovando que o candidato cursou com aproveitamento, pelo menos, 517 (quinhentos e dezessete)

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 2 de 17

horas no curso de origem, para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação em Medicina ou o Histórico Escolar e Diploma registrado do curso para os candidatos portadores de diploma de graduação.

- 2.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação e comprovação da documentação exigida no item 8.3.

3 Das Vagas

- 3.1 São oferecidas 10 (dez) vagas remanescentes, para matrícula no 2º período do Curso de Graduação em Medicina do UNESC, no segundo semestre letivo de 2023, observadas as demais disposições do presente Edital.

4 Das Inscrições

4.1 Local para a pré-inscrição

- 4.1.1 Via Internet, por meio do *site* www.unesc.br/vest, no período de 18 de abril a 22 de maio de 2023.

- 4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá preencher formulário *on-line*, fazer o *upload* da frente e verso do documento de identidade e de uma foto do rosto, sem detalhes ao fundo, com o cabelo preso e sem usar acessórios e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito (visa, master, elo e hipercard, com acréscimo de 2%) ou boleto bancário:

- I. R\$ 600,00 – valor da taxa para pagamento até 25 de abril (geração de boleto até 24 de abril), referente às inscrições realizadas no período de 18 a 24 de abril de 2023;
- II. R\$ 650,00 – valor da taxa para pagamento até 9 de maio (geração de boleto até 8 de maio), referente às inscrições realizadas até 8 de maio de 2023;
- III. R\$ 700,00 – valor da taxa para pagamento das inscrições realizadas a partir de 9 de maio de 2023, sendo 22 de maio de 2023 o último dia para geração de boleto, com possibilidade de pagamento até 23 de maio de 2023.

- 4.3 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

- 4.4 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição, para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.

- 4.5 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade do *upload* realizado, cujo número foi informado no ato da inscrição.

- 4.5.1 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.

- 4.6 Compete à Coordenação do ProSel o indeferimento da inscrição de candidato que não satisfizer as exigências contidas neste Edital.

- 4.7 O não cumprimento das exigências previstas neste Edital por parte do candidato implicará a nulidade da inscrição, sendo devolvida a taxa paga.

5 Das Provas

- 5.1 O Processo Seletivo é constituído de 2 (duas) provas, mencionadas no Quadro 1.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 3 de 17

Quadro 1 – Provas: data, horário, tipos de prova, disciplinas, questões, pontos e total.

Data	Horário	Prova	1ª etapa - Disciplinas	Questões Objetivas	Pontos	Total
28 de maio de 2023 (domingo)	13h30min às 18h	1	Ciência e Pesquisa	10	10	60
			Bases Morfológicas	10	10	
			Metabolismo Corporal	10	10	
			Concepção e Formação do Ser Humano	10	10	
			Interagindo com a Comunidade I	10	10	
			Habilidades Clínicas e Atitudes I	10	10	
		Prova	2ª etapa - Disciplina	Questão Dissertativa	Pontos	Total
2	Redação	01	40	40		
TOTAL DE PONTOS						100

- 5.2 As provas serão realizadas no Câmpus Colatina (ES) do UNESC, podendo ser estabelecidos e divulgados outros locais de prova, em caso de necessidade do UNESC.
- 5.3 O Processo Seletivo é constituído de duas etapas, sendo a 1ª etapa constituída de 1 (uma) prova objetiva e a 2ª etapa de 1 (uma) prova dissertativa de Redação, conforme Quadro 1.
- 5.4 Cada questão objetiva da prova nº. 1 (um) terá 5 (cinco) alternativas, com apenas 1 (uma) alternativa correta, valendo 1 (um) ponto cada questão.
- 5.5 Todos os candidatos deverão realizar as 2 (duas) etapas que compõem o Processo Seletivo.
- 5.6 Na 2ª etapa, só serão corrigidas as provas dos primeiros 100 (cem) candidatos classificados, obedecendo-se a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa.
- 5.6.1 Os candidatos empatados na posição de número 100 (cem) serão incluídos na correção da 2ª etapa.
- 5.7 A redação só será corrigida se estiver na folha específica, de acordo com as orientações.
- 5.8 Em anexo a este Edital, encontra-se a relação de conteúdos programáticos a serem avaliados, com a respectiva bibliografia.

6 Dos Procedimentos de Realização das Provas

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

- I. Cartão de Inscrição, retirado pela internet, que será liberado até 25 de maio de 2023, às 17h;
- II. Documento de identidade utilizado na inscrição, apenas o original.
- III. Água em recipiente transparente e sem rótulo.

6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida durante as provas.

6.2 Não é permitido ao candidato o acesso ao local de prova (área restrita), portanto alimentos, bolsa, carteira, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bótons, chapéu, boné, gorro ou assemelhados.

6.2.1 O acesso será controlado por detectores de metais, demandando bom senso com relação a brincos, anéis, pulseiras, armações de metal, cintos, *piercings* etc.

6.2.2 O portador de marca-passos deverá protocolar, no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviando pelos Correios, laudo médico comprobatório (original ou cópia autenticada), até 23 de maio de 2023.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 4 de 17

- 6.2.3 Durante a prova, serão oferecidos ao candidato uma maçã e uma banana, em sacola plástica transparente, que deverá ser utilizada para o lixo, após o consumo das frutas.
- 6.2.4 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- 6.2.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas.
- 6.2.6 O UNESC não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo seletivo.
- 6.2.7 Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Catracas do UNESC.
- 6.3 Não é permitido o acesso ao local de prova a candidato trajado inadequadamente (descalços, sem camisa, com roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados).
- 6.4 Os candidatos inscritos devem comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.
- 6.5 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato.
- 6.6 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para comparação/identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.
- 6.7 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.
- 6.7.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- 6.7.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, até 23 de maio de 2023, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviando pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.
- 6.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 3 (três) horas do início das mesmas.
- 6.9 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala simultaneamente, guardando o devido distanciamento.
- 6.10 Orientações sobre a duração da prova:
- 6.10.1 A duração da prova é de 4h30min.
- 6.10.2 Haverá um sinal longo de sirene para o início da prova.
- 6.10.3 Após 3 (três) horas do início da prova haverá o toque de 1 (um) sinal, indicando que o candidato já poderá se retirar da sala de provas.
- 6.10.4 Aos 15 minutos antes do término da prova haverá o toque de 2 (dois) sinais.
- 6.10.5 Ao término do tempo de duração da prova, haverá o toque de 3 (três) sinais.
- 6.10.6 Cabe ao candidato o acompanhamento de seu desempenho em relação ao tempo de prova, por meio do relógio existente na sala.
- 6.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões.
- 6.12 Não haverá revisão nem será concedida a vista de prova.
- 6.13 O gabarito preliminar das provas objetivas e discursivas será divulgado em 28 de maio de 2023, após as 18h, no endereço eletrônico www.unesc.br/vest.
- 6.13.1 O ProSel abrirá prazo, até as 12h do dia 29 de maio de 2023, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta disponível no site www.unesc.br/vest.



- 6.13.2 Após a análise das contestações, eventual troca de letra no gabarito não enseja a anulação da questão.
- 6.13.3 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.
- 6.13.4 Após o término da análise das contestações realizadas no prazo estabelecido no item 6.13.1, será publicado o gabarito definitivo.

7 Da Classificação dos Candidatos e Critérios de Desempate

- 7.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em uma ou mais de uma das seguintes situações:
 - I. deixar de comparecer para o início das provas, no horário previsto;
 - II. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitorna óptica);
 - III. obter 0 (zero), em qualquer das provas;
 - IV. tiver sua Redação anulada, de acordo com as instruções;
 - V. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina, incluído o desrespeito às normas de biossegurança, durante a realização das provas;
 - VI. portar ou tentar se beneficiar ilicitamente por meio de dispositivo de qualquer natureza (elétrico, eletrônico ou mecânico, etc.);
 - VII. não for classificado para 2ª etapa, conforme item 5.6.
- 7.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, a pontuação final do processo seletivo dos demais candidatos concorrentes dá-se pelo somatório dos pontos obtidos nas provas, ordenando-se os candidatos, para fins de classificação, por ordem decrescente desse somatório.
- 7.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais de um dos critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:
 - I. maior número de pontos na Prova de Redação;
 - II. candidato de mais idade.

8 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

- 8.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via internet no *site* www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina do UNESC, até 18 de junho de 2023.
- 8.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.
- 8.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer ao Setor de Atendimento do Câmpus Colatina do UNESC, para efetivar sua matrícula, em 19 e 20 de junho de 2023, portando a documentação respectiva, conforme sua situação acadêmica seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição.
 - 8.3.1 Não será permitido matrícula por procuração.**
 - 8.3.2 Candidatos classificados provenientes de outros cursos de graduação em Medicina deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:
 - I. Documento oficial de Identidade;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 6 de 17

- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, quando se tratar de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância e a legislação estadual exigir a publicação dos nomes dos concluintes em diário oficial, será exigida cópia da respectiva publicação;
- IV. Histórico Escolar do Curso Superior (original), comprovando que o candidato cursou com aproveitamento, pelo menos, 517 (quinhentos e dezessete) horas no curso de origem, do qual constem os seguintes dados:
 - a. processo seletivo em curso superior (concurso vestibular/outros), com mês e ano da realização do vestibular/outros, data e classificação do candidato;
 - b. situação acadêmica (matriculado, trancado ou outra); em caso de trancamento de matrícula, declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na instituição de origem;
 - c. disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento e carga horária;
 - d. indicação dos critérios de avaliação atribuídos para aprovação, somente nos casos em que o Histórico Escolar não apresentar a menção final (aprovado e reprovado);
 - e. informações sobre participação no ENADE, se for o caso.
- V. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente, com indicação do ato que autorizou o funcionamento do respectivo curso;
- VI. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
- VII. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- X. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente;
- XI. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula:
 - a. no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - b. no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- XII. Coleta de impressões digitais e imagem para conferência por reconhecimento facial, com o *upload* da foto da inscrição e da filmagem realizada pela instituição no dia e horário da prova;
- XIII. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula, sendo que o boleto será gerado no ato da matrícula;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 7 de 17

XIV. Documento que comprove a Autorização ou Reconhecimento ou Renovação do Reconhecimento do curso e o Credenciamento ou Recredenciamento da Instituição de Ensino Superior de origem.

8.3.3 O candidato classificado, portador de diploma de curso de graduação, deve apresentar-se para matrícula, munido dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:

- I. Documento oficial de Identidade;
- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Histórico Escolar do curso superior;
- IV. Diploma registrado;
- V. Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos;
- VI. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VII. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim, nos termos da legislação vigente;
- X. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição, no momento da matrícula;
 - a. no caso de o candidato classificado ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, deverá estar acompanhado do pai ou responsável legal para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - b. no caso de o candidato classificado não ser o responsável financeiro pelo referido Contrato, deverá estar acompanhado pelo respectivo responsável financeiro para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- XI. Coleta de impressões digitais e imagem para conferência por reconhecimento facial, com o *upload* da foto da inscrição e da filmagem realizada pela instituição no dia e horário da prova;
- XII. Pagamento da(s) parcela(s) da semestralidade devida(s) à época da matrícula.

8.3.4 Candidatos classificados provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras deverão apresentar documentos idênticos aos exigidos para os candidatos provenientes das instituições brasileiras, especificados nos itens 8.3.2 ou 8.3.3 no que couber, sendo que os documentos escolares deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro, no país que os expediu, e traduzidos por tradutor juramentado.

8.4 Para todos os efeitos, perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

8.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC adotará os seguintes procedimentos:

8.5.1 publicará no *site* 2 (duas) novas chamadas, obedecendo-se a ordem classificatória:

- I. a 2ª chamada em 21 de junho de 2023, para matrícula até 23 de junho de 2023, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 8 de 17

- II. a 3ª chamada em 26 de junho de 2023, para matrícula até 28 de junho de 2023, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição.
- 8.5.2 remanescendo vagas, serão publicadas novas chamadas até 1º de agosto de 2023, obedecendo-se a ordem classificatória, devendo a matrícula ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a chamada.
- 8.5.3 remanescendo vagas, após 1º de agosto de 2023, até a data limite para aceitação de matrícula, serão publicadas novas chamadas com os seguintes critérios:
 - I. serão atendidos os requerimentos realizados até 1º de agosto de 2023, no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina do UNESC, a partir da divulgação do resultado dos candidatos classificados, sendo que a lista dos requerentes será publicada, após o referido prazo;
 - II. será obedecida a ordem classificatória dos candidatos requerentes, não incluídos nas chamadas anteriores;
 - III. remanescendo ainda vagas ociosas e não havendo novos candidatos classificados a serem convocados para matrícula, poderão ser convocados candidatos que perderam a vaga por falta de documentação e/ou pela perda de prazos;
 - IV. após a convocação, a matrícula deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9 Das Disposições Finais

- 9.1 O candidato admitido no Curso de Graduação em Medicina do UNESC mediante o presente processo seletivo cumprirá integralmente o período para o qual se inscreveu e os subsequentes, respeitando-se a matriz curricular deste curso no UNESC.
- 9.2 O candidato matriculado ingressará, obrigatoriamente, no segundo período do Curso de Graduação em Medicina e não haverá análise de currículo para aproveitamento de estudos com vistas à integralização curricular em períodos posteriores.
- 9.3 O aproveitamento dos créditos acadêmicos concedidos em função deste Processo Seletivo só tem validade para a integralização curricular no Curso de Graduação em Medicina do UNESC, sendo registrado no Histórico Escolar, quando da integralização do 12º período do curso.
- 9.4 O candidato com necessidades especiais que demande condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias até 23 de maio de 2023, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviando pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.
- 9.5 O candidato faltoso não terá direito ao reembolso dos valores pagos na inscrição.
- 9.6 Os candidatos matriculados nos termos do presente Edital cumprirão, obrigatoriamente, um Plano Especial de Estudos de adaptação curricular, para enquadrá-los na matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UNESC, incluso, impreterivelmente, o *Módulo – Introdução ao Curso de Medicina*, que será cobrado à parte, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.7 Os arquivos e os documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardados pelo período de até 12 (doze) meses.
- 9.8 Se houver necessidade de procedimentos de segurança relativos à Pandemia COVID-19, eles serão divulgados no cartão de inscrição do candidato.
- 9.9 Para maiores informações sobre a Instituição pode-se acessar o *site* www.unesc.br.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436
de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 9 de 17

- 9.10 Os casos omissos do presente Edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo – ProSel.
- 9.11 Para fins publicitários o Processo Seletivo será designado como VEST UNESC 2023/2 VAGAS REMANESCENTES DE MEDICINA, nos veículos de comunicação.

Colatina (ES), 13 de março de 2023.

Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC



ANEXO AO EDITAL DE 2023/2 – VAGAS REMANESCENTES DO CURSO GRADUAÇÃO EM MEDICINA

1. CIÊNCIA E PESQUISA

1.1 Conteúdo Programático

1. Metodologia da pesquisa científica: aplicabilidade dos conceitos de metodologia e objetivos, importância da metodologia enquanto ciência auxiliar.
2. O conhecimento humano: espécies, análise entre o conhecimento científico, o senso comum e demais espécies de conhecimento, fontes do conhecimento, o processo para a produção do conhecimento.
3. A pesquisa científica: desenhos de pesquisa e tipos de trabalhos científicos.
4. Redação Científica: citações direta e indireta.
5. Fases de uma pesquisa científica: Delimitação do tema, Sistematização do conhecimento - Problema de pesquisa, hipótese científica, justificativa, objetivos, métodos de abordagem e métodos de procedimento, coleta e tratamento de dados, interpretação dos dados obtidos, teste, resultados, discussão e conclusão.
6. Produção científica: estrutura do Artigo científico, finalidade para elaboração, características.
7. Língua Inglesa: questões de compreensão e interpretação de textos. O candidato será avaliado pela sua capacidade de contextualização utilizando para isto estratégias de leitura, vocabulário e estrutura básica da língua inglesa, já que a gramática é considerada mais um recurso que pode ser usado na reconstrução dos textos. Neste contexto, serão abordados os seguintes temas, dentre outros:
 - I. verbos regulares e irregulares;
 - II. voz passiva;
 - III. pronomes;
 - IV. estrutura nominal;
 - V. adjetivos, incluindo graus do adjetivo: comparativo e superlativo;
 - VI. verbos anômalos;
 - VII. tempos verbais;
 - VIII. palavras de ligação;
 - IX. números;
 - X. ordem de palavras;
 - XI. advérbios;
 - XII. preposições;
 - XIII. sinônimos e antônimos;
 - XIV. vocabulário, interpretação e tradução.

1.2 Referências Bibliográficas

- APPOLINARIO, Fabio. **Metodologia da ciência**: filosofia e prática da pesquisa. São Paulo: Thomson Learning, 2012.
- BASTOS, Cleverson, **Aprendendo a aprender**: introdução à metodologia científica. Petrópolis: Vozes, 2015.
- LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.



- GUANDALINI, E. O. **Técnicas de leitura em inglês: English for specific purposes: estágio 1.** São Paulo: Texto Novo, 2002.
- MIDIO, A. F. **Glossário de toxicologia: com versão em inglês e espanhol.** São Paulo: Roca, 1992.
- MUNHOZ, R. **Inglês instrumental: estratégias de leitura: módulo 1.** São Paulo: Texto Novo, 2000/2004.
- OLINTO, A. **Minidicionário Antônio Olinto: inglês, português.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- SOUZA, A. G. F. **Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental.** São Paulo: Disal, 2005.
- TEMPLE, Mark. **Dicionário Oxford escolar para estudantes brasileiros de inglês.** NY: Oxford University Press, 2009.
- TORRES, N. **Gramática prática da língua inglesa: o inglês descomplicado.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

2. BASES MORFOLÓGICAS

2.1 Conteúdo Programático

1. Posição anatômica correta e generalidades anatômicas.
2. Terminologia anatômica.
3. Planos e eixos anatômicos, seu uso correto nas diversas situações clínicas.
4. Estruturas anatômicas gerais: ossos, músculos, cavidade abdominal, pélvica e torácica.
5. Componentes estruturais celulares e suas funções: organelas citoplasmáticas, citoesqueleto e membrana plasmática.
6. Tecidos básicos do corpo: epitélio, conjuntivo propriamente dito, adiposo e muscular esquelético estriado e liso.
7. Arquitetura geral dos órgãos ocos: mucosa, submucosa, muscular do órgão e serosa/adventícia.

2.2 Referências bibliográficas

- ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula.** 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- ALBERTS, B. et al. **Fundamentos da biologia celular.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- CARVALHO, H. F.; RECCO-PIMENTEL, S. M. **A célula.** 4. ed. Barueri [SP]: Manole, 2019.
- DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J. **Biologia Celular e Molecular.** 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- GARTNER, L. P. **Tratado de histologia.** 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- GARTNER, L. P. **Atlas colorido de histologia.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular.** 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia básica.** 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia.** 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- KOPF-MEYER, P. **Wolf-Heidegger atlas de anatomia humana.** 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia Orientada para a Clínica.** 7ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.



NETER, F. H. (M. D.). **Atlas de Anatomia Humana**. 4ª ed. Porto Alegre: Elsevier Medicina Brasil, 2008.

PAWLINA, W; ROSS, M. H. **Ross histologia texto e atlas: correlações em biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

WERNECK, H. **Sobotta atlas de anatomia humana**. 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

3. METABOLISMO CORPORAL

3.1 Conteúdo programático

1. Anatomia, histologia e fisiologia do aparelho digestório (boca, orofaringe, esôfago, estômago, intestinos e glândulas anexas: fígado e pâncreas).

2. Órgãos envolvidos nos processos de digestão e absorção de nutrientes.

3. Macronutrientes e micronutrientes da dieta.

4. Estrutura e função de aminoácidos, peptídeos e proteínas.

5. Enzimas.

6. Bioenergética e introdução ao metabolismo.

7. Metabolismo de carboidratos.

8. Oxidações biológicas (ciclo de Krebs e cadeia respiratória).

9. Metabolismo de lipídeos e lipoproteínas (regulação dos níveis sanguíneos de colesterol, triglicérides e exames)

10. Metabolismo da bilirrubina

11. Metabolismo nitrogenado (aminoácidos e nucleotídeos).

12. Regulação e integração do metabolismo.

13. Diabetes I e II (papel da dieta e do exercício físico em relação ao diabetes)

14. Aspectos psicossociais decorrentes da obesidade e consumo de álcool.

3.2 Referência Bibliográfica

MOORE, K., et. al. **Anatomia orientada para clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007/2011.

WERNECK, H. **Sobotta atlas de anatomia humana**. 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

KOPF-MEYER, P. Wolf-Heidegger **Atlas de anatomia humana**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

JUNQUEIRA, L. C. **Histologia básica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

KIERSZENBAUM, A. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

GARTNER, L. P. **Atlas colorido de histologia**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NELSON, D.L.; COX, M. M. Lehninger: **Princípios da bioquímica**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; MORGAN, D.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

BERG, J.M., TYMOCZKO, J.L., STRYER, L. **Bioquímica**. 8ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

CHAMPE, P. C.; HARVEY, R. A. **Bioquímica Ilustrada**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MARZZOCO, A.; TORRES, B. B. **Bioquímica Básica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.



- GUYTON, A. C. **Tratado de fisiologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- AIRES, M. M. **Fisiologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- GANONG, W. F. **Fisiologia médica**. 22. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2006.
- CUPPARI, L. **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. São Paulo: Manole, 2005.
- MAHAN, L. K. Krause: **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 11. ed. São Paulo: Roca, 2005.
- SHILS, M. E. **Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença**. 9. ed. São Paulo: Manole, 2003.
- VILAR, L. **Endocrinologia clínica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2009.
- GUEDES, E. P. **Endocrinologia**. Rio de Janeiro: Rubio, 2006.
- LIMA, A. Oliveira. **Métodos de laboratório aplicados à clínica: técnicas e Interpretação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- NICOLL, D.; McPHEE, S. J.; PIGNONE, M. **Manual de exames diagnósticos**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

4. CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO

4.1 Conteúdo programático

1. Estruturas e relações anatômicas do aparelho reprodutor masculino: testículo, epidídimo, vias intratesticulares, vias extratesticulares, canal inguinal, vesícula seminal, glândulas bulbouretrais, ducto deferente, ducto ejaculatório, próstata, uretra masculina, pênis e escroto. inserir conteúdo.
2. Estruturas e relações anatômicas do aparelho reprodutor feminino: ovários, tuba uterina, útero, vagina e genitália externa.
3. Constituição histológica dos aparelhos reprodutores feminino e masculino correlacionando-os com as respectivas funções. Ciclo menstrual.
4. Eixo hipotálamo-hipófise-gônadas.
5. Gametogênese, revisando os processos de mitose e meiose.
6. Padrões de herança monogênicos: herança autossômica, herança ligada ao X, aspectos da expressão fenotípica e padrões não clássicos de herança monogênica.
7. Alterações cromossômicas estruturais e numéricas.
8. Teste de gravidez: introdução à imunologia reação antígeno-anticorpo.
9. Espermograma.
10. Fertilização, clivagem do zigoto, implantação, formação e destinos das camadas germinativas embrionárias, dobramento do embrião, morfogênese e organogênese inicial.
11. Formação e desenvolvimento inicial do tubo e crista neural.
12. Idade gestacional embrionária e obstétrica e a data provável do parto.
13. Principais eventos que caracterizam os períodos embrionário e fetal.
14. Morfofisiologia da placenta e membranas fetais.
15. Anexos do embrião e do feto.
16. Fisiopatologia placentária.
17. Impacto de hábitos maternos no desenvolvimento do embrião e feto.
18. Aspectos da demografia, tais como: fertilidade, índice de fertilidade e fecundidade.
19. Interferência do relacionamento materno e paterno no desenvolvimento do novo ser.
20. Efeito teratogênico de drogas no desenvolvimento embrionário e fetal.
21. Tipos de métodos contraceptivos.
22. Planejamento Familiar.



4.2 Referência Bibliográfica

- AIRES, M. M. **Fisiologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- ANGERAMI-CAMON, V. A. **E a Psicologia entrou no hospital**. 3. ed. São Paulo: Pioneira, 2001/2006.
- ANGERAMI-CAMON, V. A. **O Doente, a psicologia e o hospital**. 3. ed. São Paulo: Pioneira, 2004.
- BEREK, J. S. **Novak tratado de ginecologia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005/2008.
- CAIXETA, M. **Psicologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- CARLSON, B. M. **Embriologia humana e biologia do desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- CHAVES NETTO, Hermógenes. **Obstetrícia Básica**. 3.ed. São Paulo. Atheneu, 2013.
- CONCEIÇÃO, J. C. J. **Ginecologia fundamental**. São Paulo: Atheneu, 2005.
- GANONG, W. F. **Fisiologia médica**. 22. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2006.
- GARTNER, L. P. **Tratado de histologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- GARTNER, L. P. **Atlas colorido de histologia**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- GRIFFITHS, A. J. F. **Introdução à genética**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- HALL, J. E. **Guyton & Hall tratado de fisiologia médica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- JUNQUEIRA, L. C; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 13.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- KIERSZENBAUM, A. L; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- KOPF-MEYER, P. **Wolf-Heidegger atlas de anatomia humana**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- LIMA, N.T. et al. **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.
- MACHADO, P. H. B.; LEANDRO, J. A. (Orgs.) **Saúde coletiva: um campo em construção**. Curitiba: Ibpx, 2006.
- MINAYO, M. C. S. et al. **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: HUCITEC, 2009.
- MOORE, K. L; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, M. G. **Embriologia básica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- MOORE, K. L; PERSAUD, T. V. N.; TORCHIA, M. G. **Embriologia clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia Orientada para a Clínica**. 8ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- NETER, F. H. (M. D.). **Atlas de Anatomia Humana**. 5ª ed. Porto Alegre: Elsevier Medicina Brasil, 2011.
- NUSSBAUM, R. L.; McINNES, R. R; WILLARD, H. F. **Thompson & Thompson genética médica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- PASTERNAK, J. J **Uma introdução à genética molecular humana: mecanismo das doenças hereditárias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.



PAWLINA, W; ROSS, M. H. **Ross histologia texto e atlas: correlações em biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

REZENDE FILHO, J. **Obstetrícia fundamental**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SADLER, T. W. **Langman, embriologia médica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

WERNECK, H. **Sobotta atlas de anatomia humana**. 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ZUGAIB, Marcelo. **Obstetrícia**. 3ªed. São Paulo. Manole, 2016.

5. INTERAGINDO COM A COMUNIDADE I

5.1 Conteúdo programático

1. Causas e determinantes dos processos de saúde-doença da comunidade.
2. Práticas interdisciplinares e multiprofissionais para e no enfrentamento dos problemas de saúde vividos por uma determinada comunidade, integrando-as ao contexto socio-sanitário das unidades básicas de saúde e das equipes de saúde da família.
3. Determinantes históricos na construção dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. Propostas de novos modelos de saúde, inclusive a estratégia de saúde da família.
5. Estrutura e a organização do sistema de saúde em nível federal, estadual e municipal.
6. Vínculos com as famílias e equipes de saúde com base numa comunicação clara, ética e respeitosa.
7. Vigilância em saúde: vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental.

5.2 Referência Bibliográfica

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), na forma do Anexo XXII. ANEXO XXII (Origem: PRT MS/GM 2436/2017). Ministério da Saúde, Brasília, 2017. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html>. Acesso em: 20 jul. 2022.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>.

FRANCO, Laércio J.; PASSOS, Afonso Dinis C. **Fundamentos de epidemiologia**. 3. Ed. São Paulo: Manole, 2022.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. 2 es. Porto Alegre: Artmed, 2018.

LIMA, N.T. et al. **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.



- MACHADO, P. H. B.; LEANDRO, J. A. (Orgs.) **Saúde coletiva: um campo em construção**. Curitiba: Ibpx, 2006.
- MENDES, G. **Políticas Públicas no Brasil: uma abordagem institucional**. São Paulo: Saraiva, 2017.
- MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de, *et al.* **Atenção Primária à Saúde no Brasil: conceitos, práticas e pesquisa**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.
- MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. São Paulo: Atheneu, 2006/2009.
- MINAYO, M. C. S. et al. **Tratado de saúde coletiva**. São Paulo: HUCITEC, 2009.
- PAULMAN, P. M.; PAULMAN, A. A.; HARRISON, J. D. **Taylor, manual de saúde da família**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia e saúde**. 7 ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2013.
- THORNICROFT, G.; TANSELLA, M. **Boas práticas em saúde mental comunitária**. Barueri: Manole, 2010.

6. HABILIDADES CLÍNICAS E ATITUDES I

6.1 Conteúdo Programático

1. Biossegurança e utilização de EPIs.
2. Técnicas de lavagem de mãos e calçar luvas.
3. Aferição de sinais vitais: pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca etc.
4. Índices antropométricos.
5. Glicemia capilar.
6. Técnicas de aplicações de medicamentos injetáveis endovenosas (EV), intramuscular (IM) e subcutânea (SC).
7. Introdução à anamnese; partes que compõem a anamnese: Identificação e História Clínica; Queixa principal; História da Doença Atual; História Patológica Progressiva; História Fisiológica; História Familiar; História Social. Transferência e contra-transferência.
8. Entrevista: início, manutenção e fechamento; cuidado com a privacidade quanto ao contato com o paciente.
9. Escuta ativa.
10. Relação de empatia.
11. Linguagem acessível.
12. Desenvolvimento adequado da comunicação não verbal.
13. Terminologia médica.
14. Sinais e sintomas na entrevista clínica.

6.2 Referência Bibliográfica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade**. 4 ed. São Paulo: ABESO, 2016.
Disponível em: <<https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf>>. Acesso em: 24 abr 2020.

BICKLEY, L. S. **Bates propedêutica médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

DAMASCENO, M. C. de T. **Pronto-socorro: condutas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2008.

JAWETZ, M. A. **Microbiologia médica**. 26. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 17 de 17

LÓPEZ, M. **Semiologia médica: as bases do diagnóstico clínico**. 5. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

PORTO, C. C. **Semiologia médica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Diretrizes Brasileiras para Hipertensão Arterial**. *Arq. Bras. Cardiol.* 2021. V. 116, n.3. p. 516-618. Disponível em:<<https://abccardiol.org/article/diretrizes-brasileiras-de-hipertensao-arterial-2020/>>. Acesso em: 14 fev 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018**. São Paulo: Clannad, 2017. Disponível em:<<https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>>. Acesso em: 24 abr 2020.

TRABULSI, L. R. **Microbiologia**. 6. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.